



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº 40/2026

Os vereadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos dos artigos 33, II; 114, VI; e 136, III, todos do Regimento Interno, vêm, à h. presença de Vossa Excelência, apresentar **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 40/2026, visando a alteração na redação dos arts. 1º, e 6º, dando-lhes a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir diretrizes para a ampliação do acesso aos serviços de saúde básica, mediante a adoção do atendimento por demanda espontânea nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Leia-se:

Art. 1º. Ficam instituídas diretrizes para a ampliação do acesso aos serviços de saúde básica, mediante a adoção do atendimento por demanda espontânea nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Justificativa:

A alteração proposta visa aprimorar a redação do art. 1º, a fim de modificar as expressões “autoriza” e “fica autorizado”, adequando o texto para estabelecer diretamente a instituição das diretrizes da política pública, em observância à técnica legislativa adequada e ao princípio da separação dos Poderes.

Onde se lê:

Art. 6º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, estabelecendo:

I – fluxos de atendimento;

II – critérios de acolhimento e triagem;

III – organização das agendas das unidades;

IV – mecanismos de avaliação e monitoramento;

Leia-se:

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei.

Justificativa: O dispositivo utilize a expressão “poderá regulamentar”, o texto acaba por estabelecer detalhamentos acerca da forma de regulamentação administrativa, avançando sobre matéria afeta à discricionariedade do Poder Executivo quanto à organização interna dos serviços públicos de saúde

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de maio de 2026.

Evandro Miranda – Presidente

Thiago Neves – Relator

Vitor Azevedo – Membro

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

